



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 03 de abril de 2024.

De: DEL - Diretoria de Processos Legislativos e das Comissões Parlamentares

Para: DDI/Arquivo

Referência:

Processo nº 866/2023

Proposição: Sanção nº 8/2024

Autoria: Prefeitura Municipal de Vitória

Ementa: Sanção na Lei nº 10.028, do Autógrafo de Lei nº 11.731/2023, referente ao Projeto de Lei nº 024/2023, de autoria do vereador Leonardo Passos Monjardim, que Institui o Projeto Grandes Leitores nas Escolas Públicas Municipais, à exceção do parágrafo 1º e sua alínea "a", do Art. 3º, na forma que dispõe o parágrafo 2º do Art. 83, da Lei Orgânica do Município de Vitória.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Preliminar

Ação realizada: Conhecimento e Providência

Descrição:

A Sanção juntada por anexação ao Processo principal de nº xxxx.

Próxima Fase: Para Arquivar

Fabio Souza Modenesi

David Gomes da Silveira
Diretor Depto Legislativo



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003700370032003700360034003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.